



prefeiturajumirim  
(15) 3199-9812 • (15) 3199-9813  
educacao@jumirim.sp.gov.br  
Secretaria Municipal de Educação  
Rua Scatena, nº 210 - Nova Jumirim - Jumirim -SPCEP:  
18.535-000

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Jumirim, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.150/0001-19, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa 134-2025**.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 07/04/2025.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [proposta@jumirim.sp.gov.br](mailto:proposta@jumirim.sp.gov.br) até a data e horário limite: dia 10/04/2025 às 17h00.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- V – CPF, RG e comprovante de endereço do representante da empresa; e
- VI - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, através do telefone (15) 3199-9800.



prefeiturajumirim  
(15) 3199-9812 • (15) 3199-9813  
educacao@jumirim.sp.gov.br  
Secretaria Municipal de Educação  
Rua Scatena, nº 210 - Nova Jumirim - Jumirim -SPCEP:  
18.535-000

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de camiseta para uniforme escolar.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O uniforme desempenha um papel importante na identificação dos alunos, garantindo maior segurança e proporcionando um senso de pertencimento ao grupo social, o que é essencial para o desenvolvimento psicossocial das crianças e adolescentes. Além disso, é importante destacar a praticidade e a economia que o uniforme escolar traz para os pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas a cada dia de aula pode ser onerosa para as famílias.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---------------|-------------------|------------|
| 01   | CAMISETA      | UN                | 615        |

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Camiseta manga curta. Gola modelo em V, corpo e mangas em meia malha com composição 100% poliéster e fio torção, escolar, sendo uma manga na cor verde oliva e outra na cor salmão, com gramatura de 165 g/m<sup>2</sup> (+-5%), corpo na cor branca com estampa sublimada, conforme arte a ser disponibilizada pela administração, com alveamento ótico Gola em Retilínea 1 x 1 na composição 100 % Poliéster Fiado na cor branca, Gola aplicada em máquina overlook parte interna. Logotipo da prefeitura com suas cores originais medindo 9 cm de altura com largura proporcional em estamparia digital, conforme acima. Barra do corpo e manga com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras. A Arte da camiseta será estamparia digital em sublimação. A estampa deve ser durável e resistente a lavagens, mantendo sua qualidade ao longo do tempo. Além disso, a textura da tinta deve ser lisa. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Etiqueta de Identificação: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.



Prefeitura de  
**Jumirim**

prefeiturajumirim  
(45) 3199-9812 • (15) 3199-9813  
educacao@jumirim.sp.gov.br  
Secretaria Municipal de Educação  
Rua Scatena, nº 210 - Nova Jumirim - Jumirim - SPCEP:  
18.535-000

### **TABELA DE MEDIDAS PARA AS CAMISETAS MANGA CURTA**

#### **INFANTIL:**

|    | ALTURA | LARGURA |
|----|--------|---------|
| 02 | 40 cm  | 35 cm   |
| 04 | 46 cm  | 36 cm   |
| 06 | 51 cm  | 38 cm   |
| 08 | 52 cm  | 40 cm   |
| 10 | 54 cm  | 42 cm   |
| 12 | 56 cm  | 44 cm   |
| 14 | 59 cm  | 47 cm   |
| 16 | 62 cm  | 47 cm   |

#### **MASCULINA:**

|    | ALTURA | LARGURA |
|----|--------|---------|
| PP | 66 cm  | 47 cm   |
| P  | 69 cm  | 50 cm   |
| M  | 72 cm  | 53 cm   |
| G  | 75 cm  | 56 cm   |
| GG | 78 cm  | 59 cm   |
| G1 | 81 cm  | 62 cm   |
| G2 | 82 cm  | 65 cm   |
| G3 | 83 cm  | 68 cm   |

#### **FEMININA:**

|    | ALTURA | BUSTO | CINTURA |
|----|--------|-------|---------|
| PP | 57 cm  | 45 cm | 41 cm   |
| P  | 59 cm  | 47 cm | 43 cm   |
| M  | 61 cm  | 49 cm | 45 cm   |
| G  | 63 cm  | 52 cm | 47 cm   |
| GG | 65 cm  | 54 cm | 49 cm   |
| G1 | 67 cm  | 56 cm | 51 cm   |

#### **DAS QUANTIDADES POR TAMANHO:**

| <b>CAMISETA INFANTIL</b> |        |         |            |
|--------------------------|--------|---------|------------|
| Tamanho                  | Altura | Largura | Quantidade |
| 2                        | 40 cm  | 35 cm   | 37         |
| 4                        | 46 cm  | 36 cm   | 55         |
| 6                        | 51 cm  | 38 cm   | 75         |
| 8                        | 52 cm  | 40 cm   | 80         |
| 10                       | 54 cm  | 42 cm   | 55         |
| 12                       | 56 cm  | 44 cm   | 48         |
| 14                       | 59 cm  | 47 cm   | 44         |
| 16                       | 62 cm  | 47 cm   | 23         |



prefeiturajumirim  
(15) 3199-9812 • (15) 3199-9813  
educacao@jumirim.sp.gov.br  
Secretaria Municipal de Educação  
Rua Scatena, nº 210 - Nova Jumirim - Jumirim -SPCEP:  
18.535-000

| CAMISETA MASCULINA |        |         |            |  |
|--------------------|--------|---------|------------|--|
| Tamanho            | Altura | Largura | Quantidade |  |
| PP                 | 66 cm  | 47 cm   | 18         |  |
| P                  | 69 cm  | 50 cm   | 25         |  |
| M                  | 72 cm  | 53 cm   | 30         |  |
| G                  | 75 cm  | 56 cm   | 25         |  |
| GG                 | 78 cm  | 59 cm   | 6          |  |
| G1                 | 81 cm  | 62 cm   | 3          |  |

  

| CAMISETA FEMININA |        |       |         |            |
|-------------------|--------|-------|---------|------------|
| Tamanho           | Altura | Busto | Cintura | Quantidade |
| PP                | 57 cm  | 45 cm | 41 cm   | 6          |
| P                 | 59 cm  | 47 cm | 43 cm   | 25         |
| M                 | 61 cm  | 49 cm | 45 cm   | 45         |
| G                 | 63 cm  | 52 cm | 47 cm   | 12         |
| GG                | 65 cm  | 54 cm | 49 cm   | 1          |
| G1                | 67 cm  | 56 cm | 51 cm   | 2          |



Figura 1 - Modelo ilustrativo da camiseta

#### 4. FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de (5) cinco dias corridos as amostras no tamanho 12 personalizada para aprovação juntamente com os laudos técnicos de todos os tecidos, ensaios



prefeiturajumirim  
(15) 3199-9812 • (15) 3199-9813  
educacao@jumirim.sp.gov.br  
Secretaria Municipal de Educação  
Rua Scatena, nº 210 - Nova Jumirim - Jumirim -SPCEP:  
18.535-000

realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO, que comprovem o cumprimento das especificações no que diz respeito ao memorial descritivo. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, mediante escrita e justificada solicitação formal e durante o transcurso do prazo original.

A peça confeccionada deve estar imune de qualquer defeito que prejudique a sua apresentação. A reprovação das amostras ensejará na aplicação das penalidades cabíveis.

## LAUDOS QUE SERÃO EXIGIDOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS

### TECIDO PRINCIPAL CAMISETA

| ENSAIO TECIDO      | NORMA                  | RESULTADO                    | TOLERÂNCIAS |
|--------------------|------------------------|------------------------------|-------------|
| COMPOSIÇÃO         | 20/13 20A/14 AATCC     | 65% polyester<br>35% viscose | +/-5%       |
| GRAMATURA          | ABNT/ NBR 10591/08     | 165 g/m <sup>2</sup>         | +/-5%       |
| DENSIDADE          | NBR 12060/91           | 14,1 – 12,9                  | +/-5%       |
| SOLIDEZ DA COR     | NBR ISO 105-E04/14     | 4,5                          | +/-5%       |
| SOLIDEZ DA COR     | NBR ISO 105-C06/10     | 4,5                          | +/-5%       |
| ALTERAÇÃO DM       | NBR 10320/88           | -0,2                         | +/-5%       |
| SOLIDEZ DA COR LUZ | NBR ISO 105 – B02/19   | 4                            | +/-5%       |
| SOLIDEZ DA COR     | NBR ISO 105-X-12/19    | 4,5                          | +/-5%       |
| SOLIDEZ DA COR     | NBR 10188/17           | 4,5                          | +/-5%       |
| PILLING            | ASTM D4970/D4970M:2016 | 5                            | +/-5%       |

Após a aprovação da amostra será emitida a ordem de fornecimento para confecção das peças necessárias.

A peça confeccionada deve estar imune de qualquer defeito que prejudique a sua apresentação, e serão devolvidas caso haja incoerência com o que foi mencionado em orçamento.

A contar do recebimento da Ordem de fornecimento, a licitante vencedora deverá proceder a entrega em até 20 (vinte) dias consecutivos. Esse prazo não poderá ser prorrogado.

O prazo de garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, por serem considerados produtos duráveis.

A entrega deverá ser única e ocorrerá na Rua Scatena, nº 210 – Nova Jumirim – Jumirim/SP – CEP 18.535-050, na Secretaria de Municipal de Educação. O horário de entrega será das 08h00min até as 16h00min.

**EMBALAGEM:** O produto deve ser devidamente dobrado e embalado individualmente em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado ao produto. Posteriormente o produto deve ser encaixotado em caixas de papelão resistente padronizadas devidamente identificadas com o nome do fornecedor, produtos, tamanhos, quantidades constantes na caixa, condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem.



prefeiturajumirim  
(15) 3199-9812 • (15) 3199-9813  
educacao@jumirim.sp.gov.br  
Secretaria Municipal de Educação  
Rua Scatena, nº 210 - Nova Jumirim - Jumirim -SPCEP:  
18.535-000

**OS TAMANHOS DAS ARTES SERÃO PASSADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, PARA A CONFECÇÃO DAS AMOSTRAS E POSTERIORMENTE A PRODUÇÃO DOS UNIFORMES.**

A nota de empenho substituirá, para todos os efeitos, o instrumento contratual. As sanções administrativas são as estabelecidas de acordo com o Art. 86, do Decreto nº 2.173 de 28 de dezembro de 2023.

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Jumirim, ou qualquer uma das secretarias, notificando a empresa para substituição imediata.

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar a contratação.



prefeiturajumirim  
(15) 3199-9812 • (15) 3199-9813  
educacao@jumirim.sp.gov.br  
Secretaria Municipal de Educação  
Rua Scatena, nº 210 - Nova Jumirim - Jumirim -SPCEP:  
18.535-000

## 5. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa, com a entrega da nota fiscal, em um prazo de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa.

Nos termos do Decreto Municipal 2133/2023, todos os contratados, quando do faturamento dos bens adquiridos e dos serviços prestados, deverão emitir as notas fiscais, faturas, recibos boletos e guias de pagamento em observância às regras de retenção dispostas da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.